



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 31 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 61 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	I
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS.....	I
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM.....	I

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 28/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Processo nº 08620.002177/2020-15

Interessado: Coordenação Regional do Madeira (Humaitá-AM)

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2042758, para determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a correta apuração dos fatos, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 25 de março de 2020.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a)/Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTRARIA Nº 013/CR-DOU/FUNAI, de 17 de março de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, cujo processo foi autuado sob o nº 08788.000900/2020-19:

I - Maurício José dos Santos Silva, SIAPE nº 1917621;

II - Isadora Spadoni Sguarezi, SIAPE nº 3003654;

III - Josene Benites Barbosa Nogueira, SIAPE nº 1824215.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTRARIA Nº 01/CR-GJM/RO, de 27 de março de 2020.

Constitui a comissão de regularização patrimonial da Coordenação Regional de Guajará Mirim.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM – CR - GJM - Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Projeto Básico SEI (1796156), Informação Técnica 52 SEI (1796587) e Memorando-Circular 29 SEI (2014330); RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Regularização Patrimonial, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM e respectivas jurisdicionadas, objetivando a regularização patrimonial conforme metodologia apresentada no Projeto Básico SEI (1796156);

Art. 2º A Comissão deverá obedecer o cronograma apresentado no Projeto Básico SEI (1796156).

Art. 3º Designar os servidores Mário Sérgio Freire de Melo da Coordenação Regional de Guajará Mirim, matrícula SIAPE nº 1397721; Guilherme Machado Ferreira, da Coordenação Regional de Guajará Mirim, matrícula SIAPE



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 31 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 61 - p. 2

nº 3146496 e Roldan Jara de Alencar, da Coordenação Regional de Guajará Mirim, matrícula SIAPE nº 3146222, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional de Regularização Patrimonial.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Guilherme Machado Ferreira.

Art. 4º Designar os servidores Francisco Couteiro Neto, matrícula SIAPE nº 2246065, lotado na CTL I; Genilton Pivoto, matrícula SIAPE nº 2143364, lotado na CTL V, Josélio Ancelmo Leite Cunha, matrícula SIAPE nº 6447186, lotado na CTL Nova Mamoré e Roberto Braga de Freitas, matrícula SIAPE nº 225569, lotado na CTL II, todos pertencentes a CR Guajará-Mirim, como Colaboradores da Comissão.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 7º Durante a realização da regularização patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariação, sem a autorização expressa da Comissão.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOARES RODRIGUES

Coordenador Regional Substituto